



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MENSAGEM Nº 058 DE 14 DE

junho

DE 1993.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
305 Livro 06	Folha 405
Data 14/06/93	
Horas 14:00	
<i>[Signature]</i>	
Funcionário	

A mensagem em apreço encaminha, para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que solicita autorização desse Poder Legislativo para repassar ao Sindicato Rural de Barra do Garças, a quantia de Cr\$ 400.000.000,00 (Quatrocentos Milhões de Cruzeiros), a título de auxílio pecuniário com o pagamento das despesas com a realização da XII Expoleste.

Este evento que tem conotação econômica e de lazer para todo o povo do nosso Município e demais região do médio Araguaia, impõe gastos elevados ao Sindicato e nem mesmo as promoções de usos comerciais de suas dependências são suficientes para cobrir todos àqueles gastos.

Como o sucesso da exposição, significa sucesso para Barra do Garças, colaborar com a entidade, neste momento representativo do Município é uma obrigação do poder público, mesmo porque, o repasse desse recurso retornará ao Município através de fatores indiretos, como pela permanência de turistas na cidade e outros.

Além do mais esses recursos vem amenizar perda da receita do Sindicato com a abertura ao público do evento sem a cobrança de qualquer ingresso, em cumprimento a um acordo feito entre os promotores do evento e nós, visando beneficiar toda a população com a entrada gratuita àquele complexo, assegurando também um bom nível de público à exposição pois, do público depende o sucesso do evento que interessa a todos.

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 14/06/93
<i>[Signature]</i>

cont.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

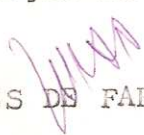
Razão porque esperamos a aprovação do referido pro
jeto.

Sem mais,

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 14 de junho de 1993.


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PROJETO DE LEI Nº 058 DE 14 DE junho DE 1993.

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
205 06 Folha 105 Data 14/06/93
Hora 10:00
Funcionário

"Dispõe sobre repasse de numerário a entidade que menciona e dá outras providências."

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 19/06/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar para o Sindicato Rural de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso a quantia de Cr\$ 400.000.000,00 (Quatrocentos Milhões de Cruzeiros).

Art.2º - Os recursos a que menciona o artigo anterior destinam-se a cobrir o pagamento de despesas com a realização da XII Expoleste desta cidade nos dias 19 a 27 do corrente mês de junho de 1.993.

Art.3º - O Beneficiário fica na obrigação de prestar contas à Municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento do numerário repassado, sob pena de responsabilidade solidária de sua diretoria.

Art.4º - Para a viabilização contábil do repasse do numerário previsto nesta Lei, fica o Prefeito Municipal, autorizado, também, a abrir um Crédito Especial, na valor de Cr\$ 400.000.000,00 (Quatrocentos Milhões de Cruzeiros) que correrão por conta das seguintes classificações e dotações orçamentárias abaixo.

Gabinete do Prefeito

Gabinete

02.01.04.18.112 - 2.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

- 04 - Agricultura
- 18 - Promoção e Extensão Rural
- 112 - Promoção Agrária
- 2 - Repasse ao Sindicato Rural de Barra do Garças
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3230 - Transferências a Instituições Privadas
- 3232 - Contribuições Correntes - 400.000.000,00

Art.5º - Para dar cobertura ao crédito especial acima, serão usados recursos de igual valor da seguinte Dotação Orçamentária:

- 05.04.10.57.316.122- 4110 - Obras e Instalações
- 10 - Habitação e Urbanismo
- 57 - Habitação
- 316 - Habitações Urbanas
- 4110 - Obras e Instalações Cr\$ 400.000.000,00
- 122 - Implantação do Sistema de Casas Populares.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 14 de junho de 1.993.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI Nº 058/93 DE 14.06.93,
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que "Dispõe
sobre repasse de numerários a entidade
que mencionae dá outras providências".

P A R E C E R

A Comissão de Constituição Justiça e Redação
analisando o Presente PROJETO DE LEI em epígrafe oferece PARECER FA
VORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de
Barra do Garças., 14 de junho de 1.993.


Ver. VALDON VARJÃO

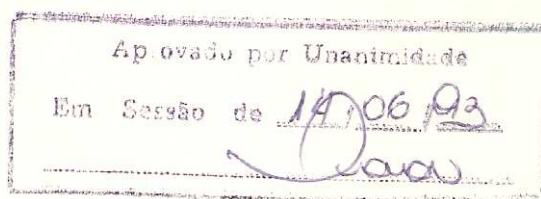
Presidente


Ver. AIACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator


Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Membro





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

AO Projeto de Lei nº 058/93 de 14.06.93,
do Poder Executivo Municipal.

P A R E C E R

A Comissão de Economia e Finanças, analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe OFERECE PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, de Barra do Garças-MT., 14 de junho de 1.993.


Dr. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA

Presidente


Ver. PAULO REIS DE FREITAS

Relator


Ver. ANTONIO FARIAS

Membro

Apovado por Unanidade

Em Sessão de 14/06/93



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projetos de Lei nº 058/93

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alcir Vieira Cândia			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Airton Almeida Nogueira			
Clodoaldo Alves da Silva			
Mrs. Luiza Teixeira Agnelli			
Antonio Farias			
Dr. Celson Martins Spohr			
Gonçalo de Oliveira Costa Neto			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Joana D'áero Rocha			
Miguel Moreira da Silva			
Waldon Verjão			
Paulo Reis de Freitas			
Zózimo Wellington Ferreira			

OBS.:

heuts

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 14/06/93

[Signature]